



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 415ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 17/01/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima décima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Hugo José de Oliveira Zoffoli, Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Maise Marini Coutinho, Coordenadora de Gente (COGEN), representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 41.628/09, na redação conferida pelo Decreto n.º 46.037/17, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.6878/13 – Cibrasil Minerações Ltda. EPP. Requerimento:** Renovação de Licença de Operação (LO IN024051) para extração de areia em cava molhada, para o emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM 890.569/11, em área de 4,02 hectares, no município de Seropédica. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 02/18. **2. PD-07/014.309/17 - Mineradora Iguatu Ltda. EPP. Requerimento:** Licença Prévia e de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Instalação para extração de areia em cava molhada, com emprego direto na construção civil, segundo processo DNPM 890.357/10, no município de Itaguaí. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 01/18. **3. E-07/505.615/09 – Jambo Energia S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN026961) a ser transformada em renovação da Licença de Instalação (LI IN026961) para implantação da Pequena Central Hidrelétrica Jambo, com 13 MW da capacidade de potência instalada, com possibilidade de implantação da CGH de potência instalada de 0,6MW em um dos dois descarregadores de fundo, com supressão de 1,04ha de vegetação em estágio médio de regeneração, no município de Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto. Decisão: Renovação da Licença de Instalação (LI IN026961) aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação nº 01/18. **4.** Face à discussão sobre o processo acima, o Conselho Diretor determinou a realização de reunião com todos os responsáveis pelos empreendimentos hidrelétricos da bacia do Rio Grande para discutirem a necessidade de ser realizado um estudo de avaliação de impactos cumulativos e sinérgicos desses empreendimentos sobre a ictiofauna e, assim, medidas mitigadoras para tais impactos serem propostas. **5. E-07/204.099/06 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).** Requerimento: Licença de Operação para Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona Sul (subsistemas I e II) composto por 337km de rede coletora, 33,7km de redes de recalque, Interceptor Oceânico, 16 Estações Elevatórias e 7 Estações Elevatórias de tempo seco, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 93/17. **6. E-07/201.465/04 – Atanor do Brasil Ltda..** Requerimento: Alteração de razão social e objeto, bem como a correção do tipo de documento SLAM (de Licença de Operação para Licença de Operação e Recuperação), devido a um erro material na emissão da Licença de Operação (LO IN035483). O objeto passará de: “*produção de fungicidas cúpricos (planta FC) e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação*”,

para “*produção de fungicidas e fertilizantes cúpricos (planta FC) e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação*” e a razão social passará de: “*Atanor do Brasil Ltda.*”, para: “*Albaugh Agro Brasil Ltda.*”. Após a emissão da Licença de Operação e Recuperação, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN035483), esta deverá ser revogada. Decisão: Emissão, revogação e alteração aprovadas conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº 03/2018. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

HUGO JOSÉ DE OLIVEIRA ZOFFOLI
Diretor-Adjunto de Licenciamento Ambiental, na
qualidade de Presidente em exercício do Conselho
Id. f. 4461154-4

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

MAISE MARINI COUTINHO
Representante da Diretoria de Gente e Gestão
Id. f. 2880372-8

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5